

## ANEXO I

## Requerimento a que se referem os avisos

Exmo. Sr. Inspector-Geral de Finanças

\_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_ (estado civil), residente em \_\_\_\_\_ (morada completa, incluindo o código postal e n.º de telefone), \_\_\_\_\_ (filiação) portador do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ passado pelo Serviço de Identificação de \_\_\_\_\_, detentor(a) de \_\_\_\_\_ (categoria e carreira que detém), vem apresentar a sua candidatura ao cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do Aviso n.º \_\_\_\_\_, publicado no DR II série, n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para o efeito declara possuir os requisitos legais e especiais de admissão ao concurso e junta \_\_\_\_\_ (currículo profissional e qualquer outra documentação).

Pede deferimento

(Data e assinatura)

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Aviso n.º 7961/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

## Aviso n.º 7962/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Aviso n.º 7963/2008

## Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau do GEE

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público

que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de serviços de planeamento e apoio, constante da Portaria n.º 563/2007, de 30 de Abril e despacho n.º 19511/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 166, 2.ª. Série, de 29 de Agosto de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Aviso n.º 7964/2008

## Procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio do 1.º grau — Cargo de secretário da Faculdade

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, de 07 de Fevereiro de 2008, torna-se público que, se encontra aberto concurso de recrutamento e selecção do seguinte cargo de direcção intermédia de 1.º grau: secretário da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — aos titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau — cargo de secretário, equiparado ao de director de serviços, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, compete o exercício das funções definidas no anexo II da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 98.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 10139-A/2003, *Diário da República* 2.ª série n.º 117, de 21 de Maio e no artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado pela deliberação n.º 452/2005, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril de 2005.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

- Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

## 4 — Perfil exigido:

Competência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo a prover, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e de organização, sólidos conhecimentos, formação e experiência adequados ao desempenho do cargo.

## 5 — Requisitos preferenciais:

- Licenciatura na área das ciências sociais e humanas;
- Experiência profissional em instituições de ensino superior público, no âmbito de uma das seguintes áreas: gestão administrativa, financeira e patrimonial, académica, de recursos humanos e expediente;
- Experiência no exercício de cargos de coordenação/dirigentes.

6 — Métodos de selecção — entrevista pública de apreciação e discussão curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, particularmente a competência técnica e a aptidão para o exercício do cargo a prover, atendendo à qualificação e experiência profissional evidenciadas por cada candidato.

6.1 — A selecção é feita por escolha, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação dos resultados da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

7 — Os candidatos que demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, por ofício registado, expedido para a morada indicada no requerimento de candidatura, com, pelo menos, 8 dias de antecedência relativamente à data da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos na data, hora e local designados.

8 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da